



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## INDICAÇÃO N.º 67/2025

AUTOR: Diego Graciani de Almeida

**EMENTA:** Seja executada a manutenção da parte elétrica da iluminação da estrada Floriano X Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que sejam realizadas, seja executada a manutenção da parte elétrica da iluminação da estrada Floriano X Porto Real.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe a realização da manutenção da parte elétrica da iluminação pública ao longo da estrada Floriano x Porto Real, tendo em vista a necessidade de garantir maior segurança para motoristas e pedestres que transitam pelo local.

Atualmente, a precariedade da iluminação nessa via representa um risco significativo para os usuários, especialmente devido à presença de capivaras na região, o que aumenta a probabilidade de acidentes. Além disso, durante o período de frio, a estrada é frequentemente coberta por intensa neblina, reduzindo ainda mais a visibilidade e tornando o tráfego mais perigoso.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso V, estabelece que compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob concessão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a iluminação pública. A adequada manutenção da rede elétrica da estrada Floriano x Porto Real é, portanto, uma responsabilidade do poder público, garantindo segurança viária e qualidade de vida aos cidadãos.

Diante da relevância dessa demanda e dos riscos que a falta de iluminação representa, é fundamental que esta emenda seja aprovada e que as providências sejam tomadas com urgência, garantindo a adequada manutenção da iluminação pública na estrada Floriano x Porto Real.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

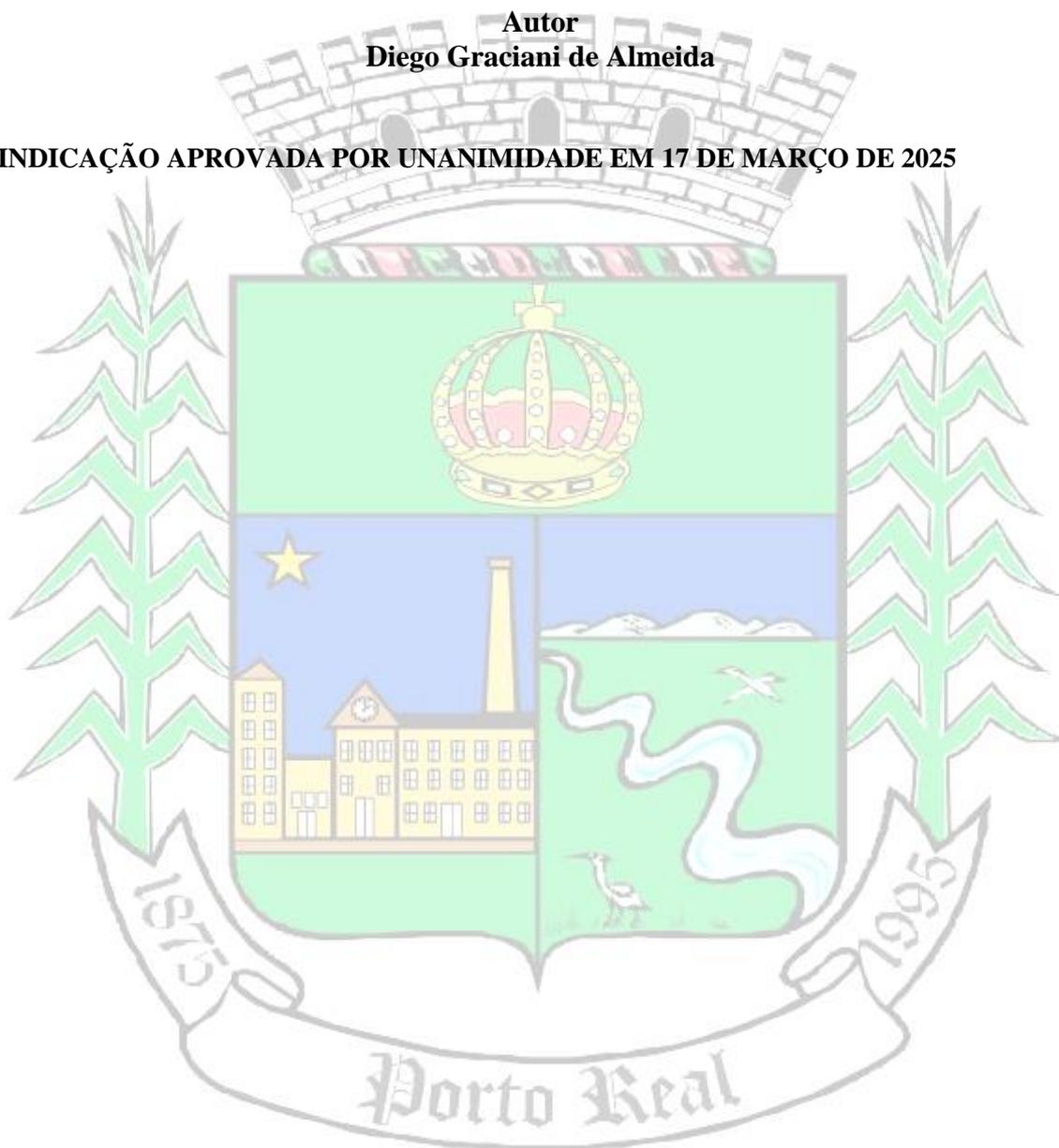
Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 17 de março de 2025

Autor  
Diego Graciani de Almeida

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 17 DE MARÇO DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003300300031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

